



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

ESTE DOCUMENTO FICOU AFIXADO
NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA
Período de 04/04/2024 a 04/05/2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA MUNICIPAL Nº 111/2024

“DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO- COMHAB”

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões-RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 905/2007, **DESIGNA**, as pessoas a seguir relacionadas para compor o Conselho Municipal de Habitação de Boa Vista das Missões- COMHAB, sendo que o Mandato terá duração de 02 (dois) anos:

Representante da Câmara Municipal de Vereadores:

- Evandro Marcos Sangiogo-Titular
- Velcindo Lowe de Oliveira - Suplente

Representantes da Política Municipal de Habitação de Interesse Social:

- Eliane Soares Landesfeldt-Titular
- Leonildo Nascimento de Souza- Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social:

- Valdete de Fátima de Limas Rocha- Titular
- Rodrigo Franco- Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda:

- Jaison Luiz Pinheiro de Toledo- Titular
- Galileu Luiz Zanatto Guerra- Suplente

Representantes do CTG- Tropeiro das Missões (Organização não governamental):

- Adriano de Bem Bueno – Titular
- João Maria Galvão de Bem - Suplente

Representantes da Associação de Moradores da COHAB:

- Marcelino Lima Vilanova -Titular
- Mizael da Silva - Suplente
- Cristian Moraes Vilalva- Titular
- Rafael Thorne- Suplente

Representante do Sindicato dos Municipários-SIMBAM:

- Carlos Rogerio dos Santos Bueno- Titular



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

- Marcio Ochoa Amaral- Suplente.

O exercício do Cargo de Conselheiro será considerado como de relevante interesse público, trabalho pelo qual não será remunerado. As atribuições do Conselho Municipal de Habitação, constam na Lei Municipal nº 905/2007.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.